



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº 3.937, DE 03 AGOSTO DE 2012.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,  
ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 143.780,39 (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Trinta e Nove Centavos ), com a seguinte classificação orçamentária:

02.	poder executivo	
02.06	secretaria municipal de saude	
02.06.02	fundo municipal de saude - convenios / transferencias	
10.304.0059.2.087	bloco vig saude/dst/aids	
278-33.90.30.00	material de consumo	53.000,00
fonte 05.0000000	trans. e convenios federreais	
cod.aplic.05.3000007	programa DST AIDS	
02.	poder executivo	
02.06	secretaria municipal de saude	
02.06.02	fundo municipal de saude - convenios / transferencias	
10.304.0059.2.087	bloco vig saude/DST/AIDS	
279-33.90.39.00	outros serços de terceiros - PJ	30.000,00
fonte05.0000000	trans. e convenios federreais	
cod.aplic.05.3000007	programa DST AIDS	
02.	poder executivo	
02.06	secretaria municipal de saude	
02.06.02	fundo municipal de saude - convenios / transferencias	
10.304.0059.2.087	bloco vig saude/dst/aids	
280-33.90.33.00	passagens e despesas com locomoção	22.015,00
fonte 05.0000000	trans. e convenios federreais	
cod.aplic.05.3000007	programa DST AIDS	